

EDITAL Nº 15/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS UMUARAMA

O DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1773 de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2014, seção 02, página 14, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes, para o ano de 2016, para ingresso no primeiro período letivo de cada curso, modalidade presencial, no Campus Umuarama.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. na Resolução IFPR nº. 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- V. na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); e
- VI. no Edital IFPR nº 20, de 09 de setembro de 2015, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016.

DOS CURSOS

Art. 2º. Os Cursos de Graduação ofertados pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR) são caracterizados pelas formas de oferta Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

- I. **Bacharelado:** possui organização curricular voltada à formação científica e humanística, que confere ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;
- II. **Licenciatura:** possui organização curricular que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com o grau de licenciado;



III. **Tecnologia:** possui organização curricular estruturada a partir de eixos tecnológicos, que habilita o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas nas quais sejam exploradas diferentes tecnologias, com o grau de tecnólogo.

Art. 3º. Para ingresso em quaisquer dos cursos de graduação ofertados neste Edital exige-se que o candidato possua o **Ensino Médio completo**.

Art. 4º. Os Cursos de Graduação ofertados pelo IFPR neste Edital funcionam na modalidade presencial e são **gratuitos**.

Art. 5º. No presente Edital, o Campus Umuarama do IFPR está ofertando as seguintes vagas, remanescentes do Processo Seletivo IFPR 2016, regulamentado pelo Edital IFPR nº 20/2015, para ingresso no primeiro período letivo de 2016:

CURSO	NÍVEL	FORMA DE OFERTA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	Noturno	04 anos	04

Parágrafo único. As aulas ocorrerão no Campus Umuarama do IFPR, situado à Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, Saída para Guaira, CEP 87507-014, Umuarama, Paraná, de segunda a sexta-feira, com eventuais aulas aos sábados, conforme calendário acadêmico vigente.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. A seleção de candidatos para ingresso nas vagas ofertadas neste Edital será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Art. 7º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o sorteio público e o registro acadêmico serão realizados no mesmo dia e local.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão no Campus Umuarama no dia e local abaixo:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
Campus Umuarama do IFPR, Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, Saída para Guaira, CEP 87507-014, Umuarama, Paraná	11 de abril de 2016	18h30 às 19h30

Art. 9º. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso de Graduação.

Art. 10. No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);
- II. uma fotocópia autenticada da **Cédula de Identidade (RG) do candidato** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- III. uma fotocópia autenticada do **CPF do candidato** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- IV. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da **Cédula de Identidade (RG) do responsável** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Art. 11 A não apresentação da documentação exigida no artigo 10 deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 12. Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo II).

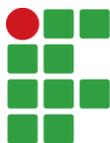
Art. 13. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 1º. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

§ 2º. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 14. O Sorteio Público, em sessão pública, com **no mesmo dia e local das inscrições**, conforme dados abaixo:



LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
Campus Umuarama do IFPR, Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, Saída para Guaira, CEP 87507-014, Umuarama, Paraná	11 de abril de 2016	20h

Parágrafo único. Às 20h serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

Art. 15. O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

§ 1º. A participação no sorteio público poderá ser efetuada mediante um representante do candidato ou responsável, por meio de procuração simples (Anexo II).

§ 2º. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 10 deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 10 deste Edital.

Art. 16. O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus Umuarama e pela Direção Geral do Campus, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

§ 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

§ 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

§ 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

Art. 17. Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e

facultativamente pelos candidatos da Lista de Chamada Geral e Lista de Espera de Chamada Complementar.

Art. 18. O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, será divulgado na página do Campus Umuarama (umuarama.ifpr.edu.br) e também no quadro de avisos do Campus Umuarama, situado na Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial, Saída para Guaira, CEP 87507-014, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. O registro acadêmico dos candidatos sorteados para a **Lista de Chamada Geral** será realizado no **mesmo dia e local do Sorteio Público**, imediatamente após a sua realização.

Art. 20 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Umuarama, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- V. (uma) via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VIII. um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
- IX. uma foto 3x4 recente.

Art. 21. O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 10, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

§ 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

Art. 22. O registro acadêmico é válido para o ano de 2016.

Art. 23. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

Art. 25. As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar, a serem divulgadas no quadro de aviso do Campus Umuarama e na página virtual do Campus Umuarama (umuarama.ifpr.edu.br).

Art. 26. As chamadas complementares para os cursos com início no primeiro semestre de 2016 poderão ocorrer até a data limite de 18/04/2016 para convocação e registro acadêmico.

Art. 27. Os candidatos selecionados em Lista de Espera de Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

Art. 28. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições	11/04/2016	18h30 às 19h30
Sorteio Público das vagas	11/04/2016	20h
Registro Acadêmico	11/04/2016	Imediatamente posterior ao Sorteio Público
Início das aulas	12/04/2016	19h
Confirmação de matrícula	12/04/2016 a 16/04/2016	19h às 22h40
Data limite para chamadas complementares	18/04/2016	22h40

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Umuarama e na página virtual do Campus (umuarama.ifpr.edu.br).

Art. 30. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 31. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Umuarama- IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 32. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Umuarama- IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 33. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 34. Em caso de dúvidas, o Campus Umuarama - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (44) 3361-6200 em dias úteis, das 08h às 12h, 13h30 às 17h30 e 19h às 22h30.

Art. 35. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Umuarama – IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 36. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Umuarama e pela Direção Geral do Campus Umuarama do IFPR.

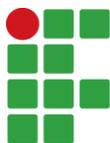
Art. 37. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Umuarama, 04 de abril de 2016.

ALAN RODRIGO PADILHA

Diretor Geral do Campus Umuarama
Instituto Federal do Paraná

O original encontra-se assinado.



ANEXO I - EDITAL Nº 15/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM
CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS UMUARAMA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	
Turno	
Nome	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	
Nome do responsável	
Parentesco	
Documento de identificação do responsável	
E-mail	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () uma fotocópia autenticada da **Cédula de Identidade (RG) do candidato** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- () uma fotocópia autenticada do **CPF do candidato** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- () para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da **Cédula de Identidade (RG) do responsável** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 15/2016, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(entregar ao candidato)

EDITAL Nº 15/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM
CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS UMUARAMA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Curso _____ no Campus Umuarama, regido pelo Edital nº 15/2016.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II - EDITAL Nº 15/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM
CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS UMUARAMA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para **INSCRIÇÃO, REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO E REGISTRO ACADÊMICO** do(a) candidato(a) _____, RG nº _____ no Processo Seletivo Simplificado do Campus Umuarama Curso _____, em atendimento ao EDITAL Nº 15/2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado